



RESOLUÇÃO Nº 0379/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Aplicar, com fulcro no Artigo 293, II, da Lei supracitada, **a penalidade de repreensão**, à servidora **Luciene Cristina Rufino de Jesus**, RG nº 7.548.228-0, Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos e Incisos: 279, III, VI e XIV, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 14.255.158-6.

Curitiba, 04 de julho de 2017.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde